

EDITAL N° 57/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período de 11 de agosto de 2025 até às 23h e 59 minutos do dia 13 de agosto de 2025, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas de estágio remunerado, para compor o **Cadastro de Reserva de Estagiários**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

Vagas	Requisitos Básicos	Requisitos Desejados	Carga Horária e Local	Tipo	Remuneração
Cadastro de Reserva Estágio em Desenvolvimento e Manutenção de Software	(i) Estar regularmente matriculado (a) e cursando algum dos seguintes cursos de nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e que contemple o estágio no campo de atuação relacionado à atribuição que está sendo oferecida, nos termos da Lei nº 11.788, de 05/09/2008: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Elétrica ou cursos correlatos. (ii) Inglês intermediário (Nível de proficiência na língua inglesa MÍNIMO B2 de acordo com o Common European Framework); (iii) Não ter qualquer tipo de vínculo empregatício, de prestação de serviços ou de bolsa com a Fade-UFPE;	(i) Conhecimentos em: Linguagem Java, Python, JavaScript, HTML / CSS, Testes automatizados, Linux, Git.	30 horas semanais. Segunda à sexta. Estágio Presencial Local: Centro de Informática da UFPE.	Cadastro de Reserva (CR) – 1 mês, a contar da homologação do resultado.	Bolsa R\$ 1.800,00; Auxílio Transporte. Auxílio Alimentação/Refeição; Plano Odontológico.

- 1.1. Ao se inscrever, o (a) candidato (a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O (A) candidato (a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.
- 1.2. O (A) candidato (a) selecionado (a) para vaga de estágio deverá cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, que será assinado pelo (a) selecionado (a) quando convocado para ocupar vaga.
- 1.3. Na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do total das vagas que surgirem, 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos (as) que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de Educação Superior.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	11/8/2025	
1ª Etapa - Inscrições	11/8/2025	13/8/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	14/8/2025	
2ª Etapa	15/8/2025	20/3/2025
Resultado 2ª Etapa	21/8/2025	
Interposição Recurso	22/8/2025	
Resultado Final	25/8/2025	

- 2.1.1. Cronograma disponível para a 1ª Chamada do Grupo 1. Os demais grupos e chamadas serão convocados durante a vigência do edital.

2.2. ETAPAS

- 2.2.1. O Processo Seletivo será composto de três etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições	Classificatória	0	Inscrito (a)
02	Análise Documental	Classificatória	0	100
	Avaliação Técnica e Psicológica	Eliminatória e Classificatória	40	100
	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	70	100

- 2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental, avaliação técnica, mais a pontuação obtida na entrevista.

- 2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do (a) candidato (a) que possuir maior pontuação obtida na entrevista ou, permanecendo o empate, o (a) candidato (a) com a maior idade.

- 2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

- 2.2.5. O (A) candidato (a) selecionado (a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) Carteira de Identidade;
- (ii) CPF;
- (iii) Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- (iv) Histórico escolar;
- (v) Comprovante de Residência;
- (vi) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e
- (vii) Para o (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES

- 2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link: https://bit.ly/incricaoedital57_2025

- 2.2.6.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) Curriculum Vitae ou Lattes;
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (comprovante de matrícula);
- (iii) Declaração do curso informando que está apto para estagiar 30h (SOLICITAR A COORDENAÇÃO DO CURSO ou CENTRAL DE ESTÁGIO), apenas para os alunos da UFPE e UFRPE;
- (iv) Apenas para os (a) candidatos que se enquadrarem como pessoas com deficiência, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o (a) candidato (a) participará somente da ampla concorrência.

- 2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

- 2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA E ENTREVISTA.

- 2.2.7.1. A avaliação técnica será composta de três fases, sendo elas: Análise da Documentação, Avaliação Técnica e Psicológica e Entrevista.

- 2.2.7.2. Serão convocados para as fases de avaliação no mínimo 10 (dez) primeiros candidatos classificados na análise documental do item 2.2.7.3.1 e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1 na primeira etapa. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.3. FASE 1 | ANÁLISE DOCUMENTAL

2.2.7.3.1. A análise da documentação será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

Documentação (Título ou trimestre)	Quantidade máxima de itens/ano a serem considerados	Valor unitário dos pontos atribuídos por ano/título	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Conhecimento na Linguagem Java	2	5	10
Conhecimento na Linguagem Python	4	10	40
Conhecimento na Linguagem JavaScript	2	5	10
Conhecimento na Linguagem HTML/CSS	1	5	5
Conhecimento na Ferramenta Git	2	5	10
Conhecimento em Testes Automatizados	2	5	10
Conhecimento em Linux	3	5	15
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	-	-	100

2.2.7.3.2. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato (a), após a análise da documentação, sem aproveitamento de fração.

2.2.7.4. FASE 2 | AVALIAÇÃO TÉCNICA E PSICOLÓGICA

2.2.7.4.1. Será aplicada uma prova para avaliação de conhecimentos técnicos, composta por perguntas objetivas e/ou subjetivas, assim como de uma redação em inglês, e aplicação de Teste Psicológico para medir o nível de atenção e/ou verificação do perfil do candidato.

2.2.7.4.2. A duração desta fase será de 240 (duzentos e quarenta) minutos para a resolução das atividades.

2.2.7.4.3. Os conhecimentos específicos que serão avaliados na prova técnica são:

Assuntos:

- Automação de testes
- Automação com Selenium
- Conceitos gerais sobre desenvolvimento de software
- Orientação a objetos
- Programação com Java
- Programação com Python
- Raciocínio lógico

Bibliografia e sites de Referência:

- Java - Como Programar; 10ª Edição; Deitel.
- Java Efetivo: as Melhores Práticas Para a Plataforma Java, 3ª Edição; Joshua Bloch.
- JavaScript: O Guia Definitivo; 6ª Edição; David Flanagan.
- Introduction to Algorithms, 3rd Edition (MIT Press); Thomas H. Cormen.
- Engenharia de Software - Uma abordagem profissional; 8ª edição; Roger Pressman.
- Engenharia de software; 9ª Edição; Ian Sommerville
- The Art of Software Testing; 3rd Edition; Glenford J. Myers, Corey Sandler, Tom Badgett.
- GRAHAM, Dorothy; VEENENDAAL, Erik; EVANS, Isabel E Black.
- Foundations Software Testing-Istqb Certification BSTQB. Certified Tester Foundation Level Syllabus. 2011br
- Python Crash Course: A Hands-On, Project-Based Introduction to Programming; 2nd Edition; Eric Matthes.
- Python Fluente: Programação Clara, Concisa e Eficaz; 1ª Edição; Luciano Ramalho.

2.2.7.4.4. A redação em inglês consistirá na elaboração de texto em Língua Inglesa (tema sugerido pela comissão de elaboração), com o mínimo de 150 palavras, devendo ser realizada no tempo destinado para esta fase.

2.2.7.4.5. Serão considerados os seguintes aspectos na avaliação da Redação:

- a) Estrutura (conteúdo, coesão e coerência)
- b) Expressão (clareza, adequação vocabular e correção)

2.2.7.4.6. A convocação para a entrevista ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos na prova, sendo chamados primeiro os de maior pontuação.

- 2.2.7.4.7. A pontuação mínima para avaliação nesta fase é de 40 pontos para a prova técnica e para a redação em inglês, e quanto ao Teste Psicológico sendo o resultado apto ou não apto.

2.2.7.5. FASE 3 | ENTREVISTA

- 2.2.7.5.1. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

- 2.2.7.5.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério do projeto, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24h horas, no dia e horário informado por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo (a) candidato (a).

- 2.2.7.5.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da liderança do projeto e profissionais atuantes no projeto.

- 2.2.7.5.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do (a) candidato (a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	20
Habilidades de Comunicação	25
Habilidades Técnicas na Prática	20
Comunicação em inglês	25
Inteligência Emocional	10

- 2.2.7.5.5. A pontuação mínima para aprovação nesta fase é de 70 pontos.

3. DO RECURSO

- 3.1. É facultado ao (à) candidato (a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentoseditais@fade.org.br.
- 3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.
- 3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do (a) candidato (a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.
- 3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do (a) candidato (a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da FADE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.
- 4.2. Este Processo Seletivo não cria obrigação de contratação para a Fade-UFPE, podendo ser cancelado a qualquer tempo. A Fade-UFPE reserva-se o direito de republicar ou lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.
- 4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 11 de agosto de 2025.

(Enviar para o email documentosedital@fade.org.br)

5

ANEXO - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Enviar para o email: documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fad-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato (a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura